



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria SME nº 12, de 22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a paralisação da EMEB Monteiro Lobato.

A Secretária Municipal da Educação do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que a política pública municipal de atendimento aos estudantes com deficiências promoveu nos últimos anos a matrícula dos estudantes que frequentavam a EMEB Monteiro Lobato, bem como dos demais estudantes com deficiências residentes no município de Ferraz de Vasconcelos nas escolas de educação básica do município, onde foi implementado com sucesso o atendimento educacional especializado, nos termos da legislação vigente e que foi dada terminalidade específica dos estudos neste ano letivo aos estudantes remanescentes, não restando no momento nenhum estudante matriculado na Unidade Escolar;

Considerando que alguns ex-alunos, já adultos e que comprovadamente necessitam de um atendimento que não compete à esfera educacional estão sendo atendidos em serviço de convivência e de fortalecimento de vínculos com a oferta de atividades esportivas, culturais, de lazer e outras afetas à vida diária - Projeto Beija-Flor - serviço este que está sob a gestão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;

Considerando que o prédio onde funcionava a EMEB Monteiro Lobato está destinado atualmente ao Projeto Beija-Flor, atendendo aos munícipes e desempenhando relevante função social,

Expede a presente Portaria:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º - Fica paralisaada a EMEB Monteiro Lobato, localizada à Rua Lourenço Paganucci, nº 1133, Jardim Pérola, Ferraz de Vasconcelos - SP, Código CIE 79625.

Artigo 2º - Toda a documentação e o acervo escolar da Unidade Escolar paralisaada nos termos desta Portaria ficará sob a responsabilidade da EMEB Halim Abissamra, encarregada de sua guarda e conservação.

Parágrafo único - A expedição de documentos escolares com base no acervo da Unidade Escolar paralisaada, ficará sob a responsabilidade da Unidade encarregada de sua guarda e conservação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de outubro de 2020.

Sônia Regina Afonso Fernandes
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução SME nº 10, de 26 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências

A Secretária Municipal da Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina nos Capítulos XIX e XXIII, artigos 66 a 84 da Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 315 de 09 de setembro de 2016, baixa instruções para o Processo de Atribuição de classes/aulas 2020/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.192, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas a serem tomadas quanto aos servidores públicos municipais em razão do Coronavírus- COVID-19, e dá outras providências e demais Decretos Municipais que disciplinam a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar procedimentos que ensejem a aglomeração, cabe ao Gestor de cada Unidade Escolar, adotar medidas que visem evitar a disseminação do Coronavírus - COVID -19 de acordo com os protocolos da OMS (Organização Mundial da Saúde)

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares atribuírem classes/aulas, de acordo com as fases previstas nesta Resolução.

Art. 2º Compete ao Diretor convocar por escrito, inscrever, classificar e atribuir classes/aulas (anos/turmas) aos professores, conforme classificação na respectiva unidade escolar, de acordo com as normas contidas nesta Resolução, bem como divulgar amplamente o processo de atribuição de classes/aulas a todos os docentes.

Parágrafo único - O docente escolherá o período conforme classificação na respectiva fase de atribuição. Compete ao Diretor atribuir a turma/classe ou aulas do período escolhido pelo docente.

Art. 3º Todos os docentes da Rede Municipal de Ensino deverão inscrever-se e tomar ciência de sua pontuação na Unidade Escolar sede. No caso de Professores Excedentes de 2019 e Professores Ingressantes de 2020, no seu local de exercício. Compete ao Diretor convocar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

oficialmente os docentes afastados a qualquer título para a inscrição no Processo de Atribuição, nos termos do anexo II, bem como dar ciência da pontuação aos docentes recebidos por remoção ou atribuição na SME.

§ 1º Respeitando os protocolos em conformidade com a Organização Mundial da Saúde - OMS.

§ 2º A classificação dos docentes para o processo de atribuição de classes/aulas terá como data-base para fins de contagem de tempo de serviço e apresentação de títulos de formação continuada o dia 31 de agosto de 2020 e observará os seguintes critérios:

a) Experiência Profissional:

I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, exceto os previstos na Constituição Federal e observados o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia, até 31/08/2020.

II - Tempo de serviço na Unidade Escolar de lotação, inclusive para os profissionais designados em Função Gratificada e afastados junto à Secretaria Municipal da Educação: 0,50 pontos por dia;

III - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.

b) Formação Inicial e Continuada:

I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos);

II - Licenciatura Plena em Área da Educação não exigida para o exercício do cargo (50 pontos);

III - Pós-Graduação na Área da Educação, não utilizada para ingresso no Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com carga horária igual ou superior a 360 horas: (100 pontos);

IV - Mestrado na Área da Educação (300 pontos);

V - Doutorado na Área da Educação (500 pontos);



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou extensão na Área da Educação, ministrados pela Secretaria Municipal da Educação ou por outros órgãos oficialmente reconhecidos, realizados de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020 com a somatória de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. Para os Professores Ingressantes de 2020, serão considerados os cursos realizados no período de 01/09/2015 a 31/08/2020

§ 3º O docente que não comparecer, não se fizer representar no ato da atribuição ou recusar-se a fazer sua escolha terá sua atribuição feita compulsoriamente pelo Diretor/Comissão de Atribuição na presença de duas testemunhas, não cabendo recurso.

§ 4º O docente afastado por qualquer motivo deverá efetuar sua inscrição e participar da atribuição de classes/aulas de acordo com as fases previstas nesta Resolução.

§ 5º O docente que teve sua remoção efetuada deverá participar da atribuição de classes/aulas na Unidade Escolar para a qual foi removido.

§ 6º Os Professores II - Educação Especial, de acordo com o disposto na Resolução SME 07, de 24 de novembro de 2017, terão atribuição de classes/aulas na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal deverão, no momento da atribuição fazer os devidos registros em livro próprio por modalidade de ensino contendo: Nome completo do docente, RG, pontuação, aulas/classe atribuída, período, assinatura do docente, campo de observação, data e assinatura do gestor responsável pela atribuição, conforme modelo constante no anexo V.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação designou uma comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com a Portaria nº 8, de 26/08/2020.

Art. 6º A atribuição de classes/aulas será efetuada na seguinte conformidade:

Fase I - SME - Atribuição aos Professores de Educação Básica I e II excedentes, para composição de jornada de trabalho e fixação de sede de exercício, até o limite das vagas remanescentes do Concurso de Remoção em nível de Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - O Professor de Educação Básica II fixará sede nesta fase caso tenha atribuída a jornada do seu cargo. Na hipótese de não completar a jornada de trabalho do cargo, o Professor de Educação Básica II deverá participar da atribuição de aulas da fase IV para completar sua jornada de trabalho, e sua sede de controle será fixada na Unidade onde possuir o maior número de aulas atribuídas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Os Professores de Educação Básica I e II excedentes serão convocados na fase I. Caso não compareça ou se faça representar por procurador devidamente constituído, terá sua sede atribuída ex-offício, não cabendo recurso.

Fase II - SME Atribuição ao Professor Ingressante de 2020 para constituição de jornada de trabalho e fixação de sede de exercício, até o limite das vagas remanescentes da fase I.

Fase III - Atribuição na Unidade Escolar, em todos os casos observando a compatibilidade com a jornada de trabalho do docente, e o respectivo campo de atuação.

I - classes aos Professores Titulares de Educação Básica I

II - aulas aos Professores Titulares de Educação Básica II. Excetuam-se os Professores II - Educação Especial, cuja escolha de jornada far-se-á em nível de Secretaria Municipal da Educação.

III - classes e aulas da EJA.

Parágrafo único: Os professores que constituirem sua jornada de trabalho na EJA e ficarem demandados em qualquer período do ano, inclusive em decorrência do fechamento de classes por demanda insuficiente, serão remanejados, ex-offício, caso haja necessidade do profissional em outra Unidade Escolar.

Fase IV - Atribuição na SME de:

I - Período aos Professores Adjuntos I e II;

II - Aulas para constituição/complementação de jornada aos Professores de Educação Básica II que não puderam constituir/completar sua jornada de trabalho na Unidade Escolar na fase III.

III - Atribuição de classes/aulas para constituição de jornada aos Professores II - Educação Especial.

Fase V - Atribuição de classes/aulas criadas após a remoção, a partir de 06 de outubro de 2020 e classes/aulas em substituição para os docentes na seguinte ordem:

I - Excedentes;

II - Ingressantes de 2020;

III - Adjuntos no período inverso ao de seu cargo;

IV - Titulares de cargo inscritos para substituição durante o ano letivo de 2021.

Nesta fase não ocorre fixação de sede.

Fase VI - Atribuição de classes e aulas aos Professores de Educação Básica I e II, a se realizar durante o ano letivo de 2021, na SME, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

I - Professores excedentes, a título de carga suplementar;

II - Professores Adjuntos no período inverso ao do seu cargo, a título de carga suplementar;

III - Professores de Educação Básica I e II, observado o campo de atuação do seu cargo, a título de carga suplementar;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Professores de Educação Básica I e II com habilitação específica;

Parágrafo único - Os professores que se encontrarem excedentes em qualquer período do ano serão remanejados, ex-offício, caso haja necessidade do profissional em outra Unidade Escolar.

Fase VII - Atribuição na SME, para designação de professores com sede interessados em ocupar classes/aulas livres ou em substituição dos titulares afastados temporariamente, comprovando a incompatibilidade de horários para fins de acúmulo de cargos. Os docentes nesta condição deverão, apresentar declaração de acúmulo de cargo pretendido e obedecendo no que couber o disposto na Lei Complementar nº 315, de 16 de setembro de 2016. Os professores inscritos serão classificados de acordo com a pontuação.

Art. 7º A atribuição de classes e aulas de que trata a fase VI, durante o ano letivo de 2021, por quaisquer períodos far-se-á na SME respeitando a seguinte ordem:

I - Professores excedentes;

II - Professores Adjuntos;

III - Professores que optaram por substituição;

IV - Professores de Educação Básica I com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental II e Professores de Educação Básica II com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.

Art. 8º Os docentes com Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino deverão participar do Processo de Atribuição, e as classes/aulas escolhidas por esses docentes estarão disponíveis para substituição na fase VI.

Art. 9º O docente que deseja alterar sua jornada de trabalho para o ano letivo de 2021 nos termos da Lei Complementar nº 315/2016 deverá formalizar solicitação, preenchendo o anexo IV. Compete ao Diretor da Unidade Escolar encaminhar os anexos de solicitação de alteração de jornada à SME, até o dia 06 de novembro de 2020.

Parágrafo único - O atendimento à solicitação de alteração de jornada fica condicionado à existência de vagas na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos na jornada pretendida.

Art. 10 Encerrada a fase de atribuição de aulas na Unidade Escolar, o Diretor de Escola deverá encaminhar o saldo de classes/aulas remanescentes à SME, de acordo com o anexo VI, conforme cronograma anexo a esta Resolução e informar se há docentes na condição de excedente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 Em todas as fases de atribuição de classes/aulas prevista nesta Resolução, o interessado poderá participar, por procuração, desde que o Procurador não seja funcionário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2005 em seu artigo 164, inciso XIV.

Art. 12 Os docentes que tiverem lotação em Unidades Escolares que vierem a ser desativadas serão considerados excedentes, devendo participar das fases de atribuição que sucedem o ato de desativação. Caso a Unidade Escolar seja reativada, os referidos docentes terão preferência para fixar novamente sua sede.

Art. 13 A inscrição para Remoção por permuta ocorrerá no período de 09 de dezembro de 2020 à 29/01/2021.

Parágrafo único A remoção por permuta far-se-á através de requerimento de ambos os interessados não podendo, todavia, permutar os docentes:

I - que não estejam no efetivo exercício da regência de classe;

II - com jornadas de trabalho distintas.

Art. 14 Os acúmulos de cargo devem estar de acordo com o constante nos termos da Lei Complementar 227 de 15 de dezembro de 2009, artigo 84 - incisos I, II, III e em especial os incisos IV e V que dispõem:

IV - é de responsabilidade do docente a comunicação imediata à chefia sobre situação de acumulação de cargos ou funções, e o agendamento de publicação de ato decisório do exercício;

V - é de responsabilidade da chefia imediata a legalidade da situação do docente em regime de acumulação de cargos ou funções que permite o exercício do segundo cargo ou função. Os formulários de acúmulos de cargos, devem seguir o modelo constante no Anexo VIII.

Art. 15 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Senhora Secretária Municipal de Educação ouvida a Comissão Responsável pelo Processo de Atribuição.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a Resolução SME nº 02 de 21 de outubro de 2019.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de outubro de 2020.

Sônia Regina Fernandes Afonso
Sônia Regina Fernandes Afonso
Secretária Municipal de Educação

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal
do município
2020
UFM R\$104,25



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Dia/Período	Fase	Horário	Ação	Responsável
Até 06/11/2020	Unidade Escolar	Expediente	Preenchimento do formulário (Anexo IV) para os docentes que pretendem alteração de Jornada de Trabalho	Docentes interessados
Até 09/11/2020	Unidade Escolar	Até 14 horas	Entrega dos formulários Anexo IV dos docentes que pretendem alteração de jornada de trabalho na SME	Diretores de Escola/Comissão de atribuição de classes/aulas
09/11/2020 a 20/11/2020	Unidade Escolar	Expediente	Período de inscrições para o processo de atribuição nas Unidades Escolares	Diretores de Escola
23/11/2020	Unidade Escolar	Até 13 horas	Publicação das listas de classificação dos professores inscritos no processo de atribuição	Diretores de Escola
23/11/2020	Unidade Escolar	Até 14 horas	Entrega na SME dos anexos III dos Professores I e II excedentes, Professores I e II Ingressantes, Professores I e II Professores adjuntos I e II e Professores II – Educação Especial	Diretores das Unidades Escolares
24 a 25/11/2020	Unidade Escolar	Expediente	Prazo para apresentação de recursos para o processo atribuição quanto à pontuação e classificação na Unidade Escolar	Docentes interessados/Diretores de Escola/Comissão de atribuição de classes/aulas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

26 a 27/11/2020	SME	Expediente	Prazo para análise e emissão de parecer dos recursos	Comissão de atribuição de classes/aulas
30/11/2020	SME/Unidade de Escolar	Expediente	Publicação e divulgação da lista de classificação na U.E. e SME após recursos.	Diretores de escola Comissão de atribuição de classes/aulas
01/12/2020 a 03/12/2020	SME	à ser definido em edital	Fase I e Fase II - Atribuição de classes e aulas aos Professores I e II excedentes de 2019 e Professores I e II Ingressantes de 2020	Comissão de atribuição de classes/aulas
04/12/2020	Unidade Escolar	Expediente	Divulgação da lista de classificação após as fases I e II	Diretores de Escola
08/12/2020	Unidades escolares	A ser definido pelo Diretor de cada Unidade Escolar	Fase III - Atribuição de Classes e Aulas da Unidade, aos Professores I e II que tenham fixado sede.	Diretores de Escola
09/12/2020	Unidades escolares	Até as 14 horas	Entrega na SME do saldo de classes/aulas remanescentes da atribuição fase III, inclusive as substituições.	Diretores de Escola
10 a 15/12/2020	SME	à ser definido em edital	Fase IV - Atribuição de Período de trabalho aos Professores Adjunto I, Adjunto II. Atribuição de classes/aulas aos Professores II de Educação Especial para constituição de jornada de trabalho.	Comissão de atribuição de classes/aulas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

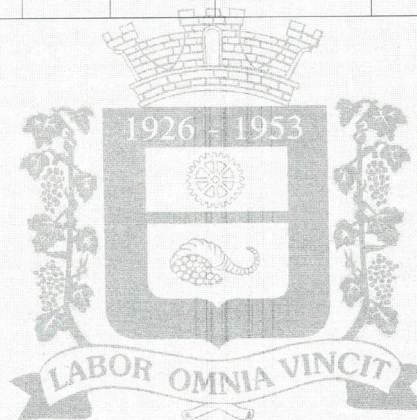
			Atribuição de aulas para constituição/complementação de jornada aos Professores de Educação Básica II.	
10 e 11/12/2020	SME	Até as 14 horas	Entrega dos anexos II dos docentes que pretendem substituição em 2021	Comissão de atribuição de classes/aulas
A partir de 16/12/2020	SME	a ser definido em edital	Fase V - Atribuição de classes/aulas criadas após a remoção e classes/aulas em substituição, nos termos do artigo 6º, fase V da Resolução.	Comissão de atribuição de classes/aulas
A partir 03/02/2021	SME	Expediente	Fase VI - Atribuição de classes e aulas livres ou em substituição ao longo do ano letivo de 2021	Comissão de atribuição de classes/aulas
08/02/2021	Unidade Escolar	Expediente	Entrega das declarações de acúmulo de cargo	Docentes /Diretores de escola
31/03/2021	SME/Unidade des Escolares	Expediente	Prazo máximo para publicação dos acúmulos lícitos de cargos públicos que estejam em curso no início do ano letivo	Diretores de Escola/Supervisão
A partir 03/02/2021	SME	Expediente	Fase VII - Atribuição de classes e aulas para designação, aos docentes que passarem a acumular cargo após o início do ano letivo, que comprovem incompatibilidade de	Comissão de atribuição de classes/aulas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

			horário para fins de acumulação legal de cargos, caso haja disponibilidade.	
--	--	--	---	--

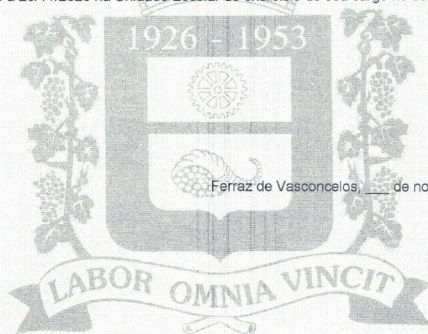




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
Modelo de Convocação

O Diretor da Unidade Escolar no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, convoca os Professores de Educação Básica I, Professores de Educação Básica II, Professores Adjuntos I, Professores Adjuntos II e demais titulares de cargos docentes da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos para inscrição no Processo de atribuição de classes e aulas, no período de 09/11/2020 a 20/11/2020 na Unidade Escolar de exercício do seu cargo no corrente ano letivo.



Ferraz de Vasconcelos, ____ de novembro de 2020.

Diretor de Escola



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2021

Nome: _____ Data de Admissão: _____
D. Nasc.: _____ Estado Civil: _____ Quant. de filhos: _____
Cargo: _____ N.º Registro: _____ R.G.: _____

Ciente da Resolução nº 10 de 26 de outubro de 2020 solicito minha inscrição para participar do processo de Atribuição.

Para efeito de classificação, anexo os títulos, diplomas, certificados e comprovantes necessários à apuração da pontuação, nos termos do artigo 3º da referida Resolução.

Termos em que, peço deferimento.

Critérios utilizados para fins de classificação

A - Experiência Profissional	Dias	Pontos
I) Tempo de serviço público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, exceto os previstos na Constituição Federal, o observado o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia até 31/08/2020.		0
II) Tempo de Serviço na Unidade Escolar de lotação, inclusive para os profissionais designados em funções gratificadas e afastamentos na Secretaria de Educação: 0,50 pontos por dia.		0
III) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos; Processo Seletivo, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos; Cargo exonerado), não concomitante com o tempo no cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observando o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.		0
B - Formação Inicial e Continuada	Quantidade	Pontos
I) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos).		0
II) Licenciatura Plena em área da Educação não exigida para o exercício do cargo (50 pontos).		0
III) Pós-graduação na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas (100 pontos).		0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

IV) Mestrado na área da Educação (300 pontos).		0
V) Doutorado na área da Educação (500 pontos).		0
VI) Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da Educação, ministrados pela Secretaria Municipal da Educação, ou por outros órgãos oficialmente reconhecidos, realizados de 1º de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020, com a somatória de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. Para os Professores ingressantes de 2020, serão considerados os certificados emitidos no período de 01/09/2019 a 31/08/2020.		0,0000

Pontuação para fins de classificação na Secretaria Municipal da Educação, 0,0000

Pontuação para fins de classificação na Unidade Escolar, 0,0000

Deseja substituição no ano de 2021 (Somente Professores Adj. e 30h) SIM NÃO

Declaro que, concordo com a pontuação apurada acima, e que participarei da Atribuição nos termos desta Resolução.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a)
Candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Nome: _____

R.G.: _____

Registro Funcional: _____

Cargo: _____

Opção de Jornada para o exercício de 2021

() 30 horas () 40 horas

Declaração

Estou ciente de que a opção de jornada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas e classificação no processo de remoção e atribuição de aulas. O atendimento sujeita o servidor à jornada de trabalho de opção até que se processe nova alteração, nos termos da Lei Complementar nº 315/2016. Caso não seja possível o atendimento, o servidor permanecerá na jornada em que se encontra atualmente.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do Servidor

Secretário(a) de Escola

Diretor de Escola



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

Modelo de Ata de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2021

O Diretor da _____, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, registra neste ato a atribuição de classes/aulas, nos termos da Resolução _____, fase _____, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, nas dependências _____.

Professor de Educação Básica

Ordem de classif	Nome completo do docente	RG	Pontuação	Classes/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente	Obs.

LABOR OMNIA VINCIT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

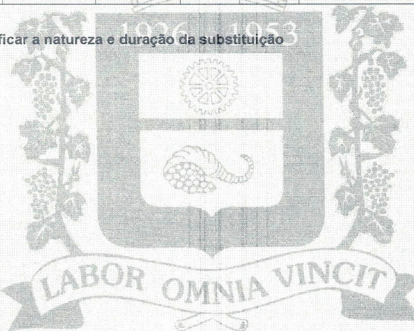
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE INFORMAÇÃO DE SALDO DE CLASSES/AULAS

DISCIPLINA/CLASSE	QUANT. DE CLASSES/AULAS	PERÍODO M T N	LIVRE	SUBS	CLASSES/AULAS ATRIBUÍDAS NA U.E.	SALDO PARA SME	OBS*
-------------------	-------------------------	------------------	-------	------	----------------------------------	----------------	------

*Especificar a natureza e duração da substituição



LABOR OMNIA VINCIT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCENTES À ESCOLA COM CLASSES/AULAS ATRIBUÍDAS NA SME.

Sede de controle de frequência: _____

Nome do professor	Matrícula
Cargo	Classificação
Classe/aulas atribuídas	Disciplina
Período	Unidade escolar atribuída
Assinatura do docente	Telefone:
Atribuído por:	Fase de atribuição/Data

Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome:

N.º Registro:

RG:

1º VÍNCULO: PMFV

Cargo/Função:

Situação: ☐ Docência ☐ Coordenação ☐ Direção/Vice ☐ Supervisão
☐ Readaptação ☐ Licenciado ☐ Afastado

Classe: ☐ Livre ☐ Substituição ☐ Outros

Unidade de Trabalho:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

Horário de Trabalho Semanal referente ao ano _____

Segunda: Das 00:00 às 00:00

Terça: Das 00:00 às 00:00

Quarta: Das 00:00 às 00:00

Quinta: Das 00:00 às 00:00

Sexta: Das 00:00 às 00:00

Sábado: Nenhum horário cadastrado.

Domingo: Nenhum horário cadastrado.

Jornada de Trabalho Semanal:

Ferraz de Vasconcelos, ____/____/____.

Assinatura do Servidor (a)

Assinatura e Carimbo da
Chefia Imediata

 **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

ESTADO DE SÃO PAULO

2º VÍNCULO: () PMFV () OUTROS _____

Cargo/Função:	
Situação:	☐ Docência ☐ Coordenação ☐ Direção/Vice ☐ Supervisão ☐ Readaptação ☐ Licenciado ☐ Afastado
Classe:	☐ Livre ☐ Substituição ☐ Outros
Unidade de Trabalho:	Carimbo da Instituição
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	CEP: _____ Telefone: _____

Horário de Trabalho Semanal referente ao ano

Segunda: Das 00:00 às 00:00
Terça: Das 00:00 às 00:00
Quarta: Das 00:00 às 00:00
Quinta: Das 00:00 às 00:00
Sexta: Das 00:00 às 00:00
Sábado: Nenhum horário cadastrado.
Domingo: Nenhum horário cadastrado.

Jornada de Trabalho Semanal: _____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor (a)	Assinatura e Carimbo da Chefe Imediata
----------------------------	--

DECLARAÇÃO

Data do início do acúmulo do ano em curso: _____
 Declaro que a distância entre as unidades, nas quais atuarei é de aproximadamente 0,0 km e que utilizarei XXXX como meio de transporte, gastando no percurso 00 minutos.

Carga horária 1º vínculo:	Carga horária 2º vínculo:	Total de Horas Semanais:
_____	_____	_____

Assinatura do Servidor (a)

DEFERIMENTO DO SUPERVISOR DE ENSINO

Ea, _____ defiro o acúmulo do servidor acima.

Ferraz de Vasconcelos, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Supervisor (a)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

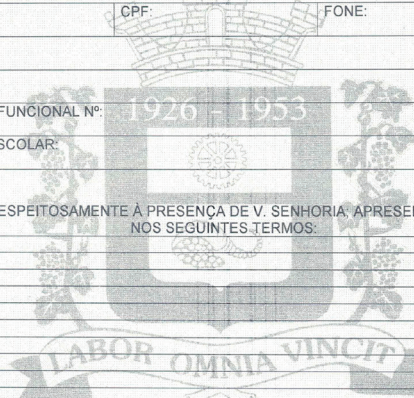
ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSOS

RESOLUÇÃO SME Nº 10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

NOME:			
RG:	CPF:		FONE:
E-MAIL:			
CARGO:			
REGISTRO FUNCIONAL Nº:	1926 - 1953		
UNIDADE ESCOLAR:			

VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V. SENHORIA APRESENTAR RECURSO
 NOS SEGUINTES TERMOS:



FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO:

ASSINATURA: